



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 304/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 150/2015

DOCREC
546/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa constante do ofício em epígrafe, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações prestadas pelo Arquivo Histórico de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, acerca do Projeto de Lei nº 104/15, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "complementa a denominação do Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo, que passa a denominar-se Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo – Alastair Quintas Gonçalves".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/lcgs
Resp 104-15

059 - SEP. 22 - 25/06/2015 - 15:11 - 000450 - 1/1



Em 12/05/2015 (a)

Shirley Bertho dos Santos

RF. 639.938.0

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

CÓPIA

Trata o presente de solicitação de SGM / ATL para análise e manifestação a respeito do nome "Alastair Quintas Gonçalves" com o fim de denominar próprio municipal da cidade. Segundo o que estabelece a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, no seu Art. 7º, inciso II

- "que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;"

Após verificação em nossa base de dados, constatamos que já existe próprio municipal com esta denominação. Trata-se da "Creche Municipal Alastair Quintas Gonçalves", denominada oficialmente através do "Decreto nº 35.380, de 9 de agosto de 1995".

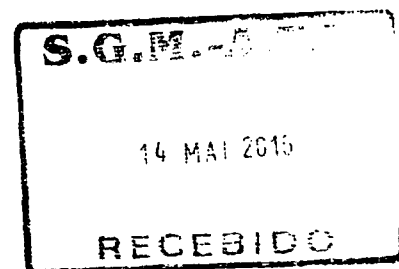
Diante destas informações, concluímos que a propositura em questão, por força da lei, não possui condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Em 12/05/2015.

Laura Escorel de Moraes
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

16:07 14/05/2015 039890 SGM PROTOCOLADO

Gleu

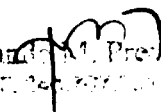


Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação

Folha de informação n.º 11

Do processo nº 2015-0.102.307-8

em 15/06/15 (a)

Fernando A. P. P. 
RTE 24.000.000

INTERESSADO:

SGM-ATL; Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO :

Pedido de subsídios apresentado pela CCJLP, referente ao projeto de lei nº 104/15, de autoria do Legislativo. "Complementa a denominação do Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo, que passa a denominar-se Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo - Alastair Quintas Gonçalves".

CÓPIA

13:04 16/06/2015 04:18:55
92.00
SGM PROTOCOLO

Informação nº 1.115/SEME-G/2015

**SGM-ATL-Chefia
Senhor Assessora Especial**

Restituímos o presente a Vossa Senhoria, informando, em relação aos quesitos de fls.03:

1. Sim, o Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo é bem público;
2. Sim, a denominação oficial foi dada pelo Decreto Municipal nº 55.391. de 11 de agosto de 2014;
3. Sim, a denominação está consagrada tradicionalmente no bairro. Foi mantido o



CÓPIA

Folha de informação n.º 12

Do processo nº 2015-0.102.307-8

em 15/06/15 (a)

Fernando M. Prevato
Assessor

nome do antigo Clube da Comunidade
Ermelino Matarazzo, que funcionou **durante**
mais de trinta anos na mesma área pública;

4. (já informado por SMC)
5. Sim, a descrição e a localização do próprio
no projeto estão corretas e são suficientes
para a sua perfeita localização.

São Paulo, 15 de junho de 2015.

MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
SEME.G

S.G.M.-A.T.L.

16 JUN 2015

RECEBIDO

DECRETO Nº 35.380 , DE 9 DE AGOSTO DE 1995

Denomina a Creche Municipal de Vila Robertina, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Creche Municipal Alastair Quintas Gonçalves" a creche de Vila Robertina, criada pelo Decreto nº 20.719, de 1º de março de 1985, situada na Alameda Rodrigo de Brum nº 5.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de agosto de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios jurídicos
GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

ADAIL VETTORAZZO, Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de agosto de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 10/agosto/1995

DECRETO Nº 35.374, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

DECRETO Nº 35.380, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

.....